



Câmara Municipal de Uberlândia

Minas Gerais

COMISSÃO ESPECIAL

Matéria: Projeto de Decreto Legislativo nº 436/2024
Ementa: CONCEDE TITULO DE CIDADÃO HONORÁRIO A JOSÉ WILSON ROSA
Autoria Eduardo Moraes
Relatoria: Jair Ferraz

I - RELATÓRIO

A presente propositura de autoria do Vereador Eduardo Moraes, que CONCEDE TITULO DE CIDADÃO HONORÁRIO A JOSÉ WILSON ROSA, encontra-se nesta Comissão para a emissão de parecer sobre a matéria.

Justifica-se a homenagem a José Wilson Rosa, ou JW, pois, realmente tem uma história inspiradora e um caminho de empreendedorismo marcado por muita determinação e superação. Sua jornada desde a infância desafiadora até a construção de um legado nos setores contábil, jurídico e agropecuário é um verdadeiro exemplo de perseverança e trabalho árduo. A história de JW mostra como a superação de desafios e a busca por conhecimento podem transformar vidas.

O homenageado, nasceu em 1970 na cidade de Lagamar-MG.

Ao longo de mais de três décadas, JW construiu uma sólida reputação nos setores contábil, jurídico e agropecuário, demonstrando um verdadeiro espírito empreendedor. Vindo de uma família numerosa com 10 irmãos em Lagamar, sua infância foi desafiadora, mas repleta de ensinamentos valiosos. Desde cedo, ao trabalhar vendendo quitandas e picolés para comprar seus próprios itens, ele aprendeu a importância do trabalho árduo e da independência, moldando assim sua determinação e resiliência. Aos 18 anos, JW partiu para Formoso, Goiás, em busca de oportunidades educacionais. Mesmo enfrentando adversidades, seu desejo por conhecimento nunca diminuiu. Em 1989, mudou-se para Goiânia sonhando em trabalhar no Banco do Brasil. Embora não tenha sido aprovado no concurso, essa experiência o introduziu ao mundo da Contabilidade, levando-o a trabalhar como servente enquanto estudava no SENAC. Em 1990, JW deu início à sua carreira como Auxiliar de Contabilidade e em seguida ingressou no curso de Contabilidade da PUC Goiás, a única em Goiânia.

Com esforço e o auxílio financeiro do Prefeito de Formoso, Dr. Francisco, a quem JW é eternamente grato, conseguiu superar as barreiras financeiras da educação. Sua jornada educacional não parou por aí; após se formar em Contabilidade, JW também obteve sua graduação em Direito, enriquecendo ainda mais seu repertório de conhecimentos.

É o relatório.





Câmara Municipal de Uberlândia

Minas Gerais

II - FUNDAMENTAÇÃO

A concessão de título de cidadania e diploma de honra ao mérito para qualquer pessoa ou entidade requer como determina a legislação vigente, que a pessoa homenageada tenha realizado trabalho de relevante importância, quer seja nacional ou no próprio Município.

De acordo com a alínea 'e' do art. 184 da Resolução 31/2002, a concessão dessa honraria deve ser feita através de elaboração de um Decreto Legislativo, sendo que a proposição deverá ser submetida à Comissão Especial, nos termos dos art. 105, alínea 'c' e 208 da Resolução 31/2002.

Como se observa, o projeto em comento atende aos requisitos legais, não havendo obstáculos à sua tramitação.

Em tempo, este Relator opina pelo seguimento do seu trâmite com observância aos comandos dos artigos 208 e §§ da Resolução 31/2002.

É o parecer.

III - CONCLUSÃO

Depois de realizada a análise legal do referido ao Projeto e atendidos os pressupostos de admissibilidade quanto ao conteúdo e iniciativa, Constitucionalidade e Legalidade, Técnica Legislativa e Mérito, esta Comissão, acolhendo o voto do Relator opina pela tramitação e aprovação da matéria, com fulcro no art. 102 do Regimento Interno, não contendo a mesma qualquer vício que possa impedir sua tramitação.

Sala das Comissões, 07 de março de 2024

Jair Ferraz
Relator

Liza Prado
Presidente

Ivan Nunes
Membro

